



ESTADO DO PARANÁ  
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)  
(SETOR)



Protocolo nº 22.007.692-2 - Convênio nº 009/2023 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 3)

## TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 009/2023, PROTOCOLO N.º 20.818.260-9, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI) E PELO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, QUE TEM POR OBJETO AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI)**, com sede no(a) Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º 5955/2024, inscrito(a) no CPF sob o n.º 366.011.019-15, portador(a) da carteira de identidade n.º 3063181-1

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.175.884/0001-87, com sede no(a) Av. Visconde de Yatunay, 950, Ponta Grossa, CEP 84.051-900, neste ato representado(a) por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF sob o n.º 256.285.859-04, portador(a) da carteira de identidade n.º 712.975-0.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 009/2023, previamente aprovada pela autoridade competente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.



ESTADO DO PARANÁ  
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)  
(SETOR)



Protocolo nº 22.007.692-2 - Convênio nº 009/2023 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 3)

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Secretária de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital,

\_\_\_\_\_  
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeito do Município

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:** ANDRESSA GRASSI GOGOLA  
**CPF:** 086.897.089-10  
**RG n.º:** 8.168.338-7

\_\_\_\_\_  
**NOME:** VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS  
**CPF:** 051.296.709-14  
**RG n.º:** 7.637.523-2



ePROTOCOLO



Documento: **ADITIVO03.07.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elizabeth Silveira Schmidt** em 05/07/2024 17:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Andressa Grassi Gogola (XXX.897.089-XX)** em 05/07/2024 14:34 Local: SEI/AT, **Vanessa Carneiro dos Anjos (XXX.296.709-XX)** em 05/07/2024 14:35 Local: SEI/ARQUIVOGERAL, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 05/07/2024 15:27 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **22.007.696-2** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 03/07/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**b2596e344105af282e8a104a3a7cc2d1**.